TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria Conjunta

PORTARIA-CONJUNTA TJMT N. 11 DE 6 DE MAIO DE 2022.
Altera a Portaria-Conjunta TJMT n. 9/2022, que dispõe sobre o retorno integral da atividade presencial para todos os usuários internos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0018312-75.2022,
RESOLVEM:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria-Conjunta TJMT n. 9/2022, divulgada no DJe de 19.4.2022, edição n. 11202, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Determinar o retorno integral da atividade presencial, para todos os usuários internos (magistrados, servidores e colaboradores) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pertencentes ou não ao grupo de risco."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Presidência

Coordenadoria da Justiça Comunitária

Ato

Ato n. 5/2022/JCTJ
O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Determinar o desligamento do Agente Comunitário de Justiça e Cidadania LEANDRO BUZZETTI, como voluntário da Justiça Comunitária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atuante no Posto de Atendimento localizado em Várzea Grande/MT, a partir desta data.
Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 25 de abril de 2022.
JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA FILHO
Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária

Edital

EDITAL N. 01/2021-JC
EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS PROSSEGUIMENTOS PARA O RECRUTAMENTO DOS INTERESSADOS NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO ABERTO PELO EDITAL N. 01/2021-JC
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n. 8.161, de 14 de julho de 2004, bem como no Regimento Interno da Justiça Comunitária, de 16 de agosto de 2011, resolve:
Tornar público o Edital de Reabertura das Inscrições para novos candidatos e demais prosseguimentos para o Recrutamento dos interessados no serviço voluntário, aberto pelo Edital n. 01/2021-JC, tendo em vista o retorno integral da atividade presencial para todos os usuários internos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 25 de abril de 2022, conforme Portaria-Conjunta n. 9/2022, de 19 de abril de 2022.
Cronograma:
CRONOGRAMA DATA
Prazo para novas inscrições 16 a 27/5/2022
Publicação das inscrições deferidas 2/6/2022
Prova 19/6/2022
Divulgação do gabarito 20/6/2022
Prazo para recurso 21 a 22/6/2022
Entrevista 27/6/2022 a 1º/7/2022
Prazo para o Magistrado de cada comarca encaminhar o resultado final à Coordenadoria da Justiça Comunitária 6/7/2022
Publicação do resultado final 13/7/2022
Cuiabá/MT, 10 de maio de 2022.
Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas
Presidente do Tribunal de Justiça/MT.
*** O EDITAL N. 01/2021-JC em sua íntegra encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**
Clique aqui
Caderno de Anexo

Órgão Especial

Acórdão

ACÓRDÃOADMINISTRATIVO
ÓRGÃO ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **2/2020** – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL – N. **0040485-64.2020.8.11.0000 – CONFIDENCIAL**
INDICIADO: F. C. O. A. R.
ADVOGADO: DR. SAULO RONDON GAHYVA – OAB/MT 13216
INTERESSADA: AMB – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS
ADVOGADA: DRA. SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA – OAB/DF 23867
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE PONTIERI – OAB/DF 51577
ADVOGADA: DRA. TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE – OAB/DF 46898
ADVOGADO: DR. CAIO MAIA XAVIER DE OLIVEIRA – OAB/DF 59520
Relator: Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Decisão: PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, POR MAIORIA ABSOLUTA, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, APLICANDO A PENA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A F. C. O. A. R., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL RETIFICADO EM PLENÁRIO.

Cuiabá, 11 de maio de 2022.
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Conselho da Magistratura

Portaria

PORTARIA TJMT/CM N. 18 DE 11 DE MAIO DE 2022.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Providências n. 1/2021 (CIA 0000207-84.2021.8.11.0000),
RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:
Art. 1° Alterar, em parte, a Portaria TJMT/CM n. 17/2022, de 09 de maio de 2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/MT n. 11215, em 10.05.2022, e publicada em 11.05.2022, que revogou a Portaria TJMT/CM n. 16/2022, de 06.05.2022, para designar o Doutor Jorge Hassib Ibrahim, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste, como Juiz Diretor do Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, sendo substituta imediata a Dra. Sabrina Andrade Galdino Rodrigues, Juíza de Direito Titular 3ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12.05.2022.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Acórdão

RECURSO CONTRA DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (ART. 28, XXVIII, C DO RITJ/MT - MAT. ADM.) - 4/2022 - 0002450-64.2022.8.11.0000
RECORRENTE: PRISCILA PERGO
RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: Recurso contra decisão proferida pelo Corregedor-geral de Justiça em resposta à consulta n. 1/2021 (DJE 11.137/2022). - Vinculado ao processo: 0053027-80.2021.8.11.0000.
Relator: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
1º Membro: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Decisão: "POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, E REVOGARAM O EFEITO SUSPENSIVO ANTERIORMENTE CONCEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA